



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que a obra em questão, enquadra-se na exceção frente ao estado de Calamidade Pública em que o município se encontra (Portaria Federal nº 1.802 de 31 de maio de 2024; Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024.; Decreto Municipal nº 4.344/24 de 02 de maio de 2024.) e também em função de que a obra de reestabelecimento da ponte se enquadra na Portaria FEPAM 343/2023 que dispensa extraordinariamente o licenciamento estadual das infraestruturas de transporte afetadas pelas inundações, em municípios atingidos do Rio Grande do Sul, e constantes nos Decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública do período.

Cotiporã/RS, 26 de junho de 2024.

Ivaldo Wearich
Secretário Municipal de Agricultura,
Meio Ambiente, Indústria e Comércio